



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data: 06/10/2023
Edição: 16521/2023 Ano VI

Medéia Apª de Souza
Agente Administrativa
Matrícula 291

DECRETO N. 70 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado estadual da Criação do Estado e o Feriado nacional da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, nos dias 11 (quarta-feira) e (quinta-feira) 12 de outubro de 2023, respectivamente;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

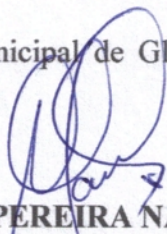
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente dos dias 09 (segunda-feira), 10 (terça-feira) e 13 (sexta-feira) de outubro de 2023.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de outubro de 2023.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

Dia/ Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza	Legislação
09/out	Segunda-feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto
10/out	Terça-feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto
11/out	Quarta	Data Magna Estadual	Feriado	Estadual	Lei nº 31 de 11/10/1977
12/out	Quinta feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei nº 6.802 de 30/06/1980
13/Out	Sexta feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto